

Dispositivo

- 1) O pedido de medidas provisórias é rejeitado.
- 2) Reserva-se para final a decisão quanto às despesas.

Despacho do presidente do Tribunal Geral de 10 de março de 2017 — Fertisac/ECHA**(Processo T-855/16 R)****«Processo de medidas provisórias — REACH — Taxa devida pelo registo de uma substância — Redução concedida às micro, pequenas e médias empresas — Decisão que aplica um emolumento administrativo e uma taxa suplementar — Pedido de suspensão da execução — Inexistência de urgência»**

(2017/C 144/65)

Língua do processo: espanhol

Partes

Recorrente: Fertisac, SL (Atarfe, Espanha) (representante: advogado)

Recorrida: Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA) (representantes: E. Maurage, J.-P. Trnka e M. Heikkilä, agentes, assistidos por C. Molyneux, advogado)

Objeto

Pedido apresentado ao abrigo dos artigos 278.º e 279.º TFUE com vista à suspensão da execução da Decisão SME (2016) 5150, de 15 de novembro de 2016, a qual conclui que a recorrente não podia beneficiar das reduções de taxa aplicáveis às médias empresas, e das faturas emitidas com base nessa decisão, a saber, as faturas n.º 10060160 e n.º 10060161 da ECHA, de 15 de novembro de 2016.

Dispositivo

- 1) O pedido de medidas provisórias é indeferido.
- 2) Reserva-se para final a decisão quanto às despesas.

Despacho do presidente do Tribunal Geral de 14 de março de 2017 — ADDE/Parlamento**(Processo T-48/17 R)****«Processo de medidas provisórias — Financiamento de um partido político — Direito institucional — Garantia bancária — Falta de urgência»**

(2017/C 144/66)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Alliance for Direct Democracy in Europe ASBL (ADDE) (Bruxelas, Bélgica) (representante: L. Defalque, advogado)

Recorrido: Parlamento Europeu (representantes: C. Burgos e S. Alves, agentes)